

## **EDITAL 001/2024 - ENTREVISTAS PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2025.**

A Dirigente Regional de Ensino – Região Itararé, torna público a etapa de entrevistas para a designação de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO no âmbito das escolas do **Programa Ensino Integral**, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024, **para o ano de 2025**.

### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam nos itens I, II, III e IV abaixo:

I – docentes efetivos e não efetivos (Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio) indicados à realocação.

II – docentes contratados 2022 a 2024 (Anos Finais e Ensino Médio) indicados à realocação.

III – docentes efetivos e não efetivos (Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do programa e pleiteiam designação.

IV – docentes contratados e candidatos à contratação (Anos Finais e Ensino Médio) que não fazem parte do programa e pleiteiam designação.

1.2. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Diretoria de Ensino Região Itararé.

1.3. O candidato interessado em concorrer à vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - PEI, no ano de 2025 deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo – PEC.

1.4. A comissão é responsável pela entrevista, avaliação e classificação.

## **II – DO PROCESSO**

2.1. A comissão de seleção realizará entrevistas, via Microsoft Teams, **através do link por sala**, disponível no site da Diretoria de Ensino, no período de **14/11/2024 a 27/11/2024**.

2.2. O processo de entrevista ocorrerá no seguinte período:

2.3. O candidato deve permanecer com a câmera aberta durante a entrevista.

2.4. A entrevista será gravada.

2.5. Por se tratar de entrevista por competência não haverá parecer sobre o desempenho em nenhuma etapa.

## **III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;

4.2. O não comparecimento ou não participação do candidato na entrevista implicará sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;

4.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itararé, 13 de novembro de 2024.

Carla Ceriani  
Dirigente Regional de Ensino